



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021**

**PROCESSO N.º 003238/2021**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
<p>Recebemos, através do acesso à página <a href="http://www.franca.sp.gov.br">www.franca.sp.gov.br</a>, neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____, de _____ de 2021.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Município de Franca e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Procedimentos Licitatórios por meio do E-mail: [licitacoes@franca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@franca.sp.gov.br). **Observação: Indicar no E-mail, quando do envio, na barra "assunto" o número do pregão eletrônico em testilha.**

A não remessa do recibo ou a não indicação no E-mail, quando do envio, na barra assunto do numero do pregão em disputa exime o Departamento de Procedimentos Licitatórios da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca, 22 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
LUCAS EDUARDO DE SOUZA  
Autoridade Competente  
Secretário Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DO GRUPO VI PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 003238/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 30/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DO GRUPO VI PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)**

**SUMÁRIO**

1.	<u>PREÂMBULO</u> .....	3
2.	<u>OBJETO</u> .....	6
3.	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u> .....	6
4.	<u>CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO</u> .....	7
5.	<u>RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES</u> .....	9
6.	<u>PROPOSTA</u> .....	15
7.	<u>DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</u> .....	17
8.	<u>DA HABILITAÇÃO</u> .....	18
9.	<u>IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS</u> .....	20
10.	<u>HOMOLOGAÇÃO E CONTRAÇÃO</u> .....	21
11.	<u>PAGAMENTO</u> .....	21
12.	<u>PENALIDADES</u> .....	21
13.	<u>ENTREGA E RECEBIMENTO</u> .....	22
14.	<u>DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA OBRA</u> .....	23
15.	<u>ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u> .....	24
15.	<u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u> .....	25
	<u>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</u> .....	28
	<u>ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES</u> .....	28
	<u>ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u> .....	29
	<u>ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF</u> .....	38
	<u>ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP</u> .....	39
	<u>ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE</u> .....	40
	<u>ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS</u> .....	41
	<u>ANEXO VII – ESTIMATIVA DE PREÇOS</u> .....	42



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003238/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DO GRUPO VI PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)**

**1 PREÂMBULO**

**PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Das 08 horas do dia 25/02/2021 até às 09h00 do dia 29/03/2021.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2021**

**HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h30**

**DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/03/2021**

**HORÁRIO DA DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h30.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO – (Art. 32 do Decreto 10.024)**

**TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos.**

A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, conforme item 1.43.

Os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no sistema eletrônico, juntamente com a Proposta, em campo próprio, preferencialmente, de forma ordenada, sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise.

Em razão da quantidade de lotes/itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo lote/item 01 até o lote/item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez. Os demais lotes/itens, ficarão na



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

“Sala de Disputa” no modo “Aguardando Disputa” e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros lotes/itens, o pregoeiro iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.

**LOCAL:** Endereço eletrônico - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

\* **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1.1 A Prefeitura Municipal de Franca, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2021**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DO GRUPO VI PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)** que será regida pela seguinte legislação:

Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2014	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000	Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações impostas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Decreto Estadual nº 47.945 de 16 de julho de 2003	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

	providências correlatas.
Decreto Municipal nº 8.888, de 05 de julho de 2007	Regulamenta o Registro de Preços para os órgãos da Administração Municipal, na forma do disposto no Artigo 15, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Decreto Federal nº 10.024/19	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

1.4 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.5 A sessão pública de processamento da licitação será conduzida por pregoeiro, com suporte da Equipe de Apoio, membros da Comissão Permanente de Licitações designados, como consta nos autos do processo em epígrafe, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.6 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A. em sua página respectiva a processos licitatórios ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e o MUNICÍPIO DE FRANCA.

1.8 Integram o presente edital:



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

<b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</b> .....	28
<b>ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES</b> .....	24
<b>ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> .....	26
<b>ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF</b> .....	30
<b>ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP</b> .....	32
<b>ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO/INIDONEIDADE</b> .....	33
<b>ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS</b> .....	34
<b>ANEXO VII – ESTIMATIVA DE PREÇOS</b> .....	39

## 2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DO GRUPO VI PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)**, conforme informações do Termo de Referência e especificações do objeto constante nos ANEXO I e II, que integram este Edital.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Banco do Brasil e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

## 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido credenciamento.

3.1.1 Exceção: Conforme regra do art. 48 incisos I e III da Lei Complementar Federal n.º 123/06, ficam todos os lotes desta licitação (Anexo II) definidos como COTA RESERVADA para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

3.2 Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

3.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;

3.2.4 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.5 Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.2.6 Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, e que não possuam tal condição no registro do licitante perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A.

#### 4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o Banco do Brasil S.A., para a geração de chave de identificação e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo.

4.2 O aplicativo “Licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo, diretamente em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Franca responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.11 Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei. Caso venha a ser declarada vencedora, ao ser intimada a apresentar proposta assinada e documentos de habilitação, dentre estes deverá conter a declaração constante no ANEXO V.

4.12 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.





**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

4.13 PROPOSTAS QUE CONTIVEREM QUALQUER TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (MESMO EM SEUS ANEXOS) SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS ANTES DA ABERTURA DOS LANCES.

4.14 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.15 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.16 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

4.17 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

## 5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste edital, após o que terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.1.2 Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes

c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório;

5.1.3. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.1.4 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

5.1.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto;

5.1.6 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas

5.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, observada, em ambos os casos, a redução mínima no valor de R\$ 0,01 para ambos os itens, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado.

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através da plataforma do Banco do Brasil (no campo DOCUMENTOS) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.8 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9 Em razão da grande quantidade de itens a serem gerenciados na fase de lances, o pregoeiro dará início à etapa competitiva no dia e horário dispostos acima, iniciando pelo item 01 até o item 10, que é o limite máximo de itens permitido o gerenciamento concomitante pelo sistema por vez.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

5.9.1 Os demais itens, ficarão na “Sala de Disputa” no modo “Aguardando Disputa” e, à medida que for se encerrando a etapa competitiva dos primeiros itens, a pregoeira iniciará a disputa dos demais, de forma sucessiva e respeitando a ordem numérica.

5.10 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.10.1 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.8 e 5.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.10.2 Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante

5.10.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 5.10.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, em prol da consecução do melhor preço.

5.10.4 Empate ficto. Com base na classificação a que alude o item 5.10.2, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.11 Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) ou cooperativas de consumo (COOP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP ou COOP, a proposta mais bem classificada dentre as ME, EPP e COOP, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP ou COOP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito

5.12 Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

5.13 Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, estando este na condição de arrematante, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

5.14 Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.14.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**5.14.1.2. Considerada aceitável a oferta de menor preço o Pregoeiro, antes da apreciação dos documentos de habilitação, suspenderá a sessão para que o licitante vencedor da etapa de lances apresente, no prazo de 7 (sete) dias úteis, amostras do(s) produto(s), conforme as orientações trazidas no Anexo I deste edital.**

5.14.1.3. Para efeito de contagem do prazo mencionado no item anterior será considerada a data de postagem das amostras.

**5.14.1.4. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) na Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde sito a Avenida Doutor Flavio Rocha, nº 4780, Jardim Redentor, Franca-SP, com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes, no horário de expediente.**

5.14.1.5 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado

5.14.1.6 A área técnica avaliará a(s) amostra(s) com vistas a verificar a conformidade do(s) bem (ns) com as descrições constantes do Memorial Descritivo.

5.14.1.7. A decisão de rejeição ou aprovação da amostra será formalizada por meio de despacho fundamentado.

5.14.1.8. Será exigida a apresentação de amostra(s) dos lotes pertencentes a esta licitação na seguinte(s) quantidade(s): 2 (duas) amostras em embalagem original

5.14.1.9. Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.

5.14.1.10 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido, ficando prejudicado a avaliação dos requisitos da habilitação.

**5.14.2. Em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema Licitações-e e/ou por E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.**



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

5.14.2.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, do produto ofertado, observadas as especificações constantes dos Anexos I e II.

5.14.2.2 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.14.2.3 Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.14.2., sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

**5.14.2.4 Juntamente com a proposta deverá(ão) ser anexado(s) arquivo(s) contendo:**

5.14.2.4.1. A licitante deverá apresentar descrição técnica de todos os itens ofertados (BULA e/ou catálogo e/ou folheto explicativo e/ou manuais - em português), para efeito da verificação das exigências pertinentes ao(s) objeto(s) da licitação.

5.14.2.4.2. Apresentar para o(s) item(ns) ofertado(s), cópia do Registro ou Notificação Simplificada do(s) objeto(s) licitado(s), concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações devidamente protocolizadas, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.

a) Serão aceitas cópias impressas de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, que estarão sujeitas a confirmação pela Equipe de Apoio ao Pregão.

**b) Cópia do D.O.U. do comprovante de isenção do Registro em vigência, quando for o caso.**

c) No caso de registro vencido deverá ser apresentado o requerimento de revalidação, regra contida no § 3º da referida disposição legal.

d) No caso de empresas em processo de transformação societária; (incorporação, fusão, cisão ou outra) e ou transferência de titularidade, sendo oferecido objeto cujo registro esteja em nome da empresa anterior, deverão ser expressamente indicados os números dos lotes a serem comercializados e respectiva validade.

5.14.2.4.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C) por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, estando o Certificado vencido, a licitante deverá apresentar cópia da petição de renovação junto a ANVISA, no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao vencimento do certificado



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

vigente, conforme estabelecido na RDC 39 de 14 de agosto de 2013, acompanhado de cópia do Certificado vencido.

a) No caso de produto importado, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, traduzido por tradutor juramentado ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

b) Inexistindo prazo de validade nos referidos documentos (BPF e C), serão aceitos aqueles cujas expedições / emissões não ultrapassem a 12 (doze) meses da data final para o envio das propostas.

c) **Caso o produto esteja dispensado do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante, a proponente deverá apresentar documento que o isente de registro no órgão competente.**

d) Dispensada a apresentação para os artigos registrados e enquadrados nas CLASSES DE RISCOS I e II. (passível de alteração conforme determinação da ANVISA).

**5.15. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:**

5.15.1 É facultada a apresentação do Comprovante de cadastro no SICAF

5.15.2 O registro cadastral (SICAF) não substitui os documentos relacionados nos subitens acima.

5.15.3 A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema eletrônico provido pelo Banco do Brasil, por meio do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação;

**5.15.4 Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos de habilitação deverão ser apresentados na Divisão de Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.**



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

5.15.4.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

5.16 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento;

5.16.1 A prerrogativa tratada no item 5.16 abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.15;

5.17) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

5.18) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;

5.19) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.20. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. A licitante habilitada nas condições do item 5.16 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

5.21. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 5.16, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.20 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.22. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.20, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.23. Se a oferta não for aceitável, se o licitante deixar de cumprir a obrigação estabelecida nos itens 5.14.2 e 5.15.4 e/ou desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.20 a 5.22, ou se ela deixar de apresentar amostra(s) ou tiver as amostras reprovadas (caso solicitado), o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 6 PROPOSTA

6.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário e global do lote proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2 **A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE E A DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO PRODUTO OFERTADO PARA O LOTE O QUAL DESEJA ENVIAR PROPOSTA, contendo obrigatoriamente a MARCA E INDICAÇÃO DO FABRICANTE;**

6.1.3 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.3 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.





**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

6.4 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.

6.5 Os participantes desta licitação deverão garantir a substituição dos produtos que forem entregues com qualquer tipo de defeito. Neste caso, todas as despesas serão custeadas pela adjudicada.

6.6 A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital.

6.7 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.9 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.10 Serão rejeitadas as propostas que:

6.10.1 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

6.10.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.13 O Município de Franca é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.14 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, na proposta ou em seus anexos dentro do sistema, importa a desclassificação da proposta.

6.15 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.16 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.17 Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o lote de seu interesse

## 7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL DO LOTE, com no máximo 02 (duas) casas decimais, observados os prazos para fornecimento,



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

## 8 DA HABILITAÇÃO

8.1 O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### 8.1.1. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

8.11.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI;;

8.11.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

8.11.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresária ou cooperativas;

8.11.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.11.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 8.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

8.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

8.12.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.12.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

8.12.4 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);

8.12.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

8.12.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa

#### 8.14 Qualificação Econômico Financeira

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistir-se-á em:

8.14. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.14.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.14.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

OBS.: Para as empresas criadas recentemente que ainda não possuem balanços exigíveis é permitida a substituição por outro tipo de demonstração contábil.

#### 8.15 Qualificação Técnica

8.15.1 Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

8.15.2 Declarações e outras comprovações

8.15.3 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo constante no ANEXO VI.

8.15.4 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO IV

8.15.5 Declaração que reúne condições de apresentar Licença de Funcionamento expedida(s) pela Vigilância Sanitária do domicílio da sede do licitante, vigente no



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

exercício, com atividade da empresa compatível (eis) com o(s) produto(s) ofertado(s) no momento oportuno, ou, poderá ainda, apresentar a Licença de Funcionamento propriamente dita, caso seja do interesse da empresa licitante.

**8.16 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação**

8.16.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.16.2 O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 8.15 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 8.14 e 8.15), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

8.17 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

8.17 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada, na forma da lei. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet.

8.18 A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

8.19 É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.20. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.21. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.22. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

8.22.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 5.15.4;

8.22.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.22.3. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.22.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.22.5. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

## 9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

9.2 A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada, preferencialmente, em campo próprio do sistema e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

9.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública

9.3 Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

9.4 Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao subscritor do edital, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico ou através do e-mail: [licitacoes@franca.sp.gov.br](mailto:licitacoes@franca.sp.gov.br) ou Protocolo da Coordenadoria de Licitações e Compras do Paço Municipal, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte subsequente ao término do prazo de 24



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

(vinte e quatro) horas para manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 9.4, importará na perda do direito de recorrer.

## 10 HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3 A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5 Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

## 11 PAGAMENTO

11.3 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

11.4 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade Compradora, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.

## 12 PENALIDADES

12.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

12.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

12.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

12.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

12.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

12.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

12.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.287/2015 (que



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

### 13 ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tozzi, 1713, Núcleo Agrícola Alpha Franca, Franca/SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca/SP.

13.2 – A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.

13.3 – Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

13.4 – O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

13.5 – Deverão ser especificados no corpo na Nota Fiscal os lotes e respectivas datas de validade de cada um dos medicamentos que estará sendo entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico.

### 14 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1-Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão publicado do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

a) Se recusar(em) a assinar o contrato ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de





**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

c) Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas na Divisão de Procedimentos Licitatórios sito a Rua Frederico Moura, 1517, Prédio da Antiga Câmara Municipal, Sala 3, Bairro Cidade Nova, Franca, SP, CEP 14.401-150, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública

d) Deixar(em) de apresentar a proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo VII deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame, no prazo assinalado no item 5.14.2, juntamente com os arquivos exigidos no item 5.14.2.4 a 5.14.2.4.3 do edital.

14.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos endereços eletrônicos no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

14.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.10.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 15 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, o Município de Franca convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

15.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Franca.

15.3 A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

15.4 Poderá ser acrescentada a Ata de Registro de Preços a ser assinada qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.5 É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.517, 1º andar – neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 11h e das 13h às 15:30h, local e horário onde, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.

16.2 – As cópias supramencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), nos horários e endereço acima, referente ao custo reprográfico.

16.3 – O edital também estará disponível, para ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br), no link “Licitações e Compras” e no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)., sem qualquer custo para o licitante.

16.4 – Com exceção do “Aviso de Licitação” que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página do Município disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente na Imprensa Oficial do Município e na página do Município de Franca: [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br) – link: Licitações e Compras, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.

16.5.– As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficiais.

16.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.7 – Aplicam-se as omissões deste Edital, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883/94, de 08/06/1994 e a Lei (federal) 8.880/94.

16.8 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.

16.9 – A firma adjudicatária será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração, por dolo ou culpa, bem como aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas condições.

16.10 – Se a empresa adjudicatária não cumprir o prazo para assinatura do contrato, serão chamadas, respeitada a ordem de classificação, as demais licitantes em relação às quais prevalecerão as mesmas condições da proponente vencedora.

16.11 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883 de 08/06/94.

Franca, 22 de fevereiro de 2021.

---

LUCAS EDUARDO DE SOUZA  
Autoridade Competente  
Secretário Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 003238/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Objeto</b>	<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DO GRUPO VI PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)</b>
<b>Valor Total Estimado da Aquisição</b>	O valor total estimado para contratação é de R\$ 398.685,41
<b>Justificativa</b>	Material utilizado em consultas e procedimentos nas unidades de saúde
<b>Prazo e local de entrega</b>	Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Dr. Flávio Rocha, 4780 – Jardim Redentor, Franca, Estado de São Paulo



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 003238/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DO GRUPO VI PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS)**

LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS
1 (cota reservada)	UN	30	AFASTADOR DE FARBEUF ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM LARGURA DE 13MM X 125 MM (PAR)
2 (cota reservada)	UND	30	AFASTADOR DE FARBEUF BABY CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM LARGURA DE 7MM X 100 MM (PAR)
3 (cota reservada)	UN	30	AFASTADOR DE FARBEUF EXTRA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM LARGURA DE 15MM X 150 MM (PAR)
4 (cota reservada)	UN	30	AFASTADOR DE FARBEUF INFANTIL, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10MM X 120MM (PAR)
5 (cota reservada)	UN	30	BACIA REDONDA DE INOX DE APROXIMADAMENTE 32 CM - VOLUME 3L
6 (cota reservada)	UND	30	BACIA REDONDA DE INOX DE APROXIMADAMENTE 35 CM - COLUME 4,5L
7 (cota reservada)	UN	30	BALDE INOX PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 5 LITROS
8 (cota reservada)	UN	50	BANDEJA RETANGULAR DE INOX APROXIMADAMENTE 25 X 16 X 4,5 SEM TAMPA
9 (cota reservada)	UN	50	BANDEJA RETANGULAR DE INOX APROXIMADAMENTE 30 X20X4,0 SEM TAMPA
10 (cota reservada)	UN	60	BANDEJA RETANGULAR DE INOX APROXIMADAMENTE 42 X 30X 4,5 SEM TAMPA
11 (cota reservada)	UND	20	BICO DE PATO EM INOX PARA ABRIR GESSO ( ABRIDOR DE GESSO)
12 (cota reservada)	PÇ	30	CABO DE BISTURI EM ACO INOX, Nº 4 COM APROXIMADAMENTE 12 CM.
13 (cota reservada)	UN	100	CABO DE BISTURI, EM ACO INOX, Nº 3 COM APROXIMADAMENTE 12 CM.
14 (cota reservada)	UND	20	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO DE YANKAUER, CURVA, EM INOX, TAM. APROX. 26 CM S/ ENTRADA TUBO ÓPTICO
15 (cota reservada)	PÇ	60	COMADRE TIPO PÁ EM INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X30 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3.500 ML
16 (cota reservada)	PÇ	60	COMADRE TIPO PAPAGAIO EM INOX COM CAPACIDADE DE 1.000ML
17 (cota reservada)	UN	60	CUBA EM INOX REDONDA PARA ASSEPSIA 13,5 CM.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

18 (cota reservada)	UN	60	CUBA DE INOX REDONDA PARA ASSEPSIA 8 CM
19 (cota reservada)	UN	80	CUBA RIM 26 X 12 CM INOX
20 (cota reservada)	PÇ	30	DESCOLADOR DE PERIOSTEO DE MEAD 16 CM, DUPLO, COM PONTAS DELICADAS E AFIACAO PRECISA, EM ACO INOX, PARA USO EM DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLASTICA.
21 (cota reservada)	UN	20	ESPECULO NASAL DE HARTMANN , EM ACO INOX, N° 01-35 MM
22 (cota reservada)	UN	20	ESPECULO NASAL DE HARTMANN, EM ACO INOX, N° 02-50 MM
23 (cota reservada)	UN	20	ESPECULO NASAL DE HARMANN, EM ACO INOX, N° 03-75 MM
24 (cota reservada)	UN	20	ESPECULO NASAL DE KILLIAN, EM ACO INOX, N° 04-90 MM
25 (cota reservada)	UN	30	ESTOJO DE INOX LISO 26 X 12 X 06 CM.
26 (cota reservada)	PÇ	30	GANCHO DE GUILLES SIMPLES FORTE
27 (cota reservada)	UN	60	HISTEROMETRO COLLIN 28 CM DE ACO INOX.
28 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA N° 0, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.
29 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA N° 01, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.
30 (cota reservada)	UND	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA N° 02, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.
31 (cota reservada)	UND	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA N° 03, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.
32 (cota reservada)	UND	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA N° 04, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.
33 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA N° 05, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.
34 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA N° 0, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.
35 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA N° 01, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.
36 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA N° 02, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.
37 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA N° 03, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.
38 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA N° 04, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.
39 (cota reservada)	PÇ	30	LARINGOSCOPIO ADULTO – SISTEMA DE ENCAIXE DE LAMINAS DE PADRAO INTERNACIONAL, LAMINAS COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXAO DE LUZ, CABOS RECARTILHADOS QUE PROPORCIONEM UMA PERFEITA EMPUNHADURA, LAMPADAS DE ALTA LUMINOSIDADE, TAMPA DO COMPARTIMENTO DE PILHAS COM ROSCA, MATERIAL INOXIDAVEL E RESISTENTE, FUNCIONAMENTO COM PILHAS COMUNS, ESTOJO COM ZIPER PARA ACONDICIONAMENTO DO CONJUNTO. ACOMPANHADO DE 03 (TRÊS) LAMINAS CURVAS N° 2, 3 E 4; E 03(TRÊS) LAMINAS RETAS N° 2, 3 E 4, SENDO TODAS AS LAMINAS COM LAMPADAS
40 (cota reservada)	UND	20	LARINGOSCOPIO INFANTIL – SISTEMA DE ENCAIXE DE LAMINAS DE PADRAO INTERNACIONAL, LAMINAS COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXAO DE LUZ, CABOS RECARTILHADOS QUE PROPORCIONEM UMA PERFEITA EMPUNHADURA, LAMPAPAS DE



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

			ALTA LUMINOSIDADE, TAMPA DO COMPARTIMENTO DE PILHAS COM ROSCA, MATERIAL INOXIDAVEL E RESISTENTE, FUNCIONAMENTO COM PILHAS COMUNS, ESTOJO COM ZIPER PARA ACONDICIONAMENTO DO CONJUNTO. ACOMPANHADO DE 03 (TRÊS) LAMINAS CURVAS Nº 0, 1 E 2 E 02 (DUAS) LAMINAS RETAS Nº 0 E 1, SENDO TODAS AS LAMINAS COM LAMPADAS.
41 (cota reservada)	UND	20	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM, COM VÍDEA, COM PONTA DELICADA E PRECISA, MOLEJO MACIO, EM ACO INOX 304, PARA USO EM DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLASTICA.
42 (cota reservada)	UN	40	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM.
43 (cota reservada)	UND	40	PINÇA ADSON COM DENTE 15 CM
44 (cota reservada)	UND	20	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM, COM VÍDEA, COM PONTA DELICADA E PRECISA, MOLEJO MACIO, EM ACO INOX 304, PARA USO EM DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLASTICA.
45 (cota reservada)	UN	40	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM
46 (cota reservada)	UN	40	PINÇA ADSON COM SERRILHA 15 CM
47 (cota reservada)	UND	20	PINÇA ALLIS 18 CM
48 (cota reservada)	UN	60	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 10 CM
49 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 12 CM
50 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14 CM
51 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16 CM
52 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 18 CM
53 (cota reservada)	UN	60	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 10 CM
54 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM
55 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM
56 (cota reservada)	UN	60	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM
57 (cota reservada)	UN	15	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM
58 (cota reservada)	PÇ	15	PINÇA BACKHAUS Nº 10
59 (cota reservada)	UND	15	PINÇA BACKHAUS 13CM
60 (cota reservada)	UND	80	PINÇA CHERON 24 CM
61 (cota reservada)	PÇ	80	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA 14 CM.
62 (cota reservada)	UN	60	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM
63 (cota reservada)	UN	50	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 18 CM



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

64 (cota reservada)	PÇ	50	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 14 CM.
65 (cota reservada)	UN	40	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM
66 (cota reservada)	UN	30	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 18 CM.
67 (cota reservada)	UN	50	PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10 CM.
68 (cota reservada)	UN	50	PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM.
69 (cota reservada)	UN	30	PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 18CM
70 (cota reservada)	UN	30	PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10 CM.
71 (cota reservada)	UN	50	PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM.
72 (cota reservada)	UN	50	PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 18 CM.
73 (cota reservada)	UN	10	PINÇA MENKEN OU KOGAN PARA ABERTURA DO COLO UTERINO 27CM.
74 (cota reservada)	UN	30	PINÇA POZZI 24 CM PARA COLO UTERINO .
75 (cota reservada)	UND	4	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 2 MM, 24 CM.
76 (cota reservada)	UND	4	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 3MM- 24 CM
77 (cota reservada)	UND	4	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 4 MM - 24 CM
78 (cota reservada)	UN	40	PORTA AGULHA MAYO HEGAN 12CM
79 (cota reservada)	UN	50	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM
80 (cota reservada)	UN	20	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12 CM, PONTA DELICADA E PRENSAO PRECISA, TRAVA COM MOLEJO MACIO, PARA USO EM DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLASTICA.
81 (cota reservada)	UN	30	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 14 CM. PONTA DELICADA E PRENSAO PRECISA, TRAVA COM MOLEJO MACIO, PARA USO EM DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLASTICA.
82 (cota reservada)	PÇ	30	TENTACÂNULA 15 CM
83 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA FF
84 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA FR
85 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA RR
86 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FF
87 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FR
88 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA RR
89 (cota reservada)	UN	40	TESOURA DE LISTER 19 CM





**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

90 (cota reservada)	UN	80	TESOURA IRIS CURVA FF 8 CM, COM PONTA DELICADA E AFIACAO PRECISA
91 (cota reservada)	UN	80	TESOURA IRIS RETA FF 8 CM, COM PONTA DELICADA E AFIACAO PRECISA
92 (cota reservada)	UN	80	TESOURA IRIS CURVA FF 12 CM, COM PONTA DELICADA E AFIACAO PRECISA
93 (cota reservada)	PÇ	80	TESOURA IRIS RETA FF 12 CM, COM PONTA DELICADA E AFIACAO PRECISA
94 (cota reservada)	UN	40	TESOURA MAYO STILLE CURVA 15 CM
95 (cota reservada)	UND	40	TESOURA MAYO STILLE CURVA 17 CM
96 (cota reservada)	UN	40	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM
97 (cota reservada)	UN	40	TESOURA MAYO STILLE RETA 17 CM
98 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12 CM
99 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM.
100 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM
101 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM RETA 12 CM.
102 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM
103 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM
104 (cota reservada)	UN	30	BLEFAROSTATO ARTICULADO FECHADO, DELICADO, EM INOX, PARA USO EM OFTALMOLOGIA
105 (cota reservada)	UND	30	CAUTERIO TIPO PASSARINHO, COM ANGULACAO DE 30°, PONTA FINA, COM APROXIMADAMENTE 13 CM, PARA USO EM OFTALMOLOGIA
106 (cota reservada)	UN	30	CURETA PARA CALAZIO MEDIA COM APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO, PARA USO EM OFTALMOLOGIA
107 (cota reservada)	UN	30	PINCA PARA CALAZIO MEDIA, PARA USO EM OFTALMOLOGIA.
108 (cota reservada)	UND	30	PINCA PARA CONJUNTIVA COM DENTE 0.3MM E PLATAFORMA, COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO, PARA USO EM OFTALMOLOGIA.
109 (cota reservada)	UND	40	PINCA PARA CORNEA TIPO COLIBRI COM DENTE PARA USO EM OFTALMOLOGIA.
110 (cota reservada)	UN	30	PORTA AGULHAS CASTROVIEJO MEDIO, COM APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA FINA E DELICADA, PARA USO EM OFTALMOLOGIA COM FIO Nº 10
111 (cota reservada)	UN	30	TESOURA PARA CONJUNTIVA PONTA MEDIA, COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA FINA E DELICADA, PARA USO EM OFTALMOLOGIA
112 (cota reservada)	UN	30	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER RETA 14 CM
113 (cota reservada)	UN	30	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER RETA 16 CM
114 (cota reservada)	UN	30	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER RETA 18 CM



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

115 (cota reservada)	PÇ	10	PINÇA HARTMAN DELICADA 9 CM
116 (cota reservada)	UN	15	PINÇA HARTMAN 20 CM



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 003238/2021**

**VALIDADE: ATÉ \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2021**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, neste município de Franca, compareceram de um lado a MUNICIPIO DE FRANCA, neste ato representado, por delegação do Sr. Prefeito Municipal através de Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo Sr. Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, portador do RG. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Franca - SP, doravante designada simplesmente MUNICIPIO DE FRANCA, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, doravante designada DETENTORA, neste ato representada por seu Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F/M.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, e, pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da homologação da adjudicação do Pregão Presencial de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2020, constante do despacho exarado às fls. \_\_\_\_ do Processo nº 48.917/2020, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DO GRUPO VI PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DO GRUPO VI PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para fornecimento à Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes dos ANEXOS do Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 30/2021, que ficam fazendo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O preço de cada item está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1 Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação federal, observando as disposições do Decreto Municipal nº 8888/07. O presente reajuste encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta.

3.2 – Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3 – O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

3.4 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Coordenadoria de Licitações e Compras), desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que a critério da Comissão de Licitações, poderão subsidiar tal atualização.

3.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6 Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão de Licitações poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido à partir da publicação na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO**

4.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tozzi, 1713, Núcleo Agrícola Alpha Franca, Franca/SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca/SP.

4.2 – A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.

4.3 – Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

4.4 – O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

4.5 – O prazo estabelecido no item 4.3 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.6 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1. Fica expressamente assegurado à Prefeitura Municipal de Franca, através de prepostos das Secretarias Municipais, rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues caso seja constatado que não atendam ou contrariem as exigências estabelecidas no presente edital. Nesta hipótese, a Contratada terá de substituir, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Franca, os produtos rejeitados;

5.2. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

5.3. Será indispensável mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.

5.4. Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

5.4. Todas as mercadorias serão aceitos, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade, para aceitação definitiva.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS**

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, trinta dias da entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião. A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança.

6.1.1 – Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Secretaria de Finanças, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoxarifado competente. Deste modo, a Nota Fiscal será paga após 30 (trinta) dias da data de entrada e carimbo do Almoxarifado da Secretaria recebedora.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

6.2 – O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

**CLAUSULA SETIMA - DO PROCEDIMENTO**

7.1 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

7.2 A CONTRATANTE poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

7.3 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

7.4 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7.5 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizadas unicamente pela Secretaria requisitante.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública,



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

8.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

8.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

8.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

8.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.

8.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

8.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

8.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.287/2015 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.





**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

9.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA**

10.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - Pela CONTRATANTE quando:

- a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de Registro de Preços;
- b) A CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II - Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

10.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4 No caso da CONTRATADA encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete a Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento e controle do objeto deste Contrato, competindo-lhe ainda atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato. Em conformidade com o Decreto Municipal 10.606/2017 ficam nomeados como fiscais do contrato o Sr. \_\_\_\_\_. A gestão do contrato caberá ao Secretário da Pasta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada na Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

**ANEXO IV – MODELO: DECLARAÇÃO - ART. 7º CF**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 003238/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**  
**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM ( ) OU NÃO ( ).

.....  
(data)

.....

.....  
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

Nome completo do Declarante
RG / CPF
Cargo
Carimbo CNPJ



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

**ANEXO V – MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

**Local e data**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.**

**Ref.: Processo nº 003238/2021**

**Pregão nº 30/21.**

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa**

.....

Nome completo do Declarante

RG / CPF

Cargo

Carimbo CNPJ



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

**ANEXO VI – MODELO: DECLAR. INEXIST. DE FATO IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 003238/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE/INIDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.**

.....  
(data)

.....  
(assinatura do representante legal)



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

**ANEXO VII – MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS**

Franca (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Franca-SP.

Ref: Pregão Eletrônico n. 30/21

Processo Administrativo n. 003238/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa Proposta de Preço relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação resultando os seguintes valores unitários e totais:

LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
1 (cota reservada)	UN	30	AFASTADOR DE FARBEUF ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM LARGURA DE 13MM X 125 MM (PAR)		
2 (cota reservada)	UND	30	AFASTADOR DE FARBEUF BABY CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM LARGURA DE 7MM X 100 MM (PAR)		
3 (cota reservada)	UN	30	AFASTADOR DE FARBEUF EXTRA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM LARGURA DE 15MM X 150 MM (PAR)		
4 (cota reservada)	UN	30	AFASTADOR DE FARBEUF INFANTIL, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10MM X 120MM (PAR)		
5 (cota reservada)	UN	30	BACIA REDONDA DE INOX DE APROXIMADAMENTE 32 CM - VOLUME 3L		
6 (cota reservada)	UND	30	BACIA REDONDA DE INOX DE APROXIMADAMENTE 35 CM - COLUME 4,5L		
7 (cota reservada)	UN	30	BALDE INOX PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 5 LITROS		
8 (cota reservada)	UN	50	BANDEJA RETANGULAR DE INOX APROXIMADAMENTE 25 X 16 X 4,5 SEM TAMPA		
9 (cota reservada)	UN	50	BANDEJA RETANGULAR DE INOX APROXIMADAMENTE 30 X 20 X 4,0 SEM TAMPA		
10 (cota reservada)	UN	60	BANDEJA RETANGULAR DE INOX APROXIMADAMENTE 42 X 30 X 4,5 SEM TAMPA		
11 (cota reservada)	UND	20	BICO DE PATO EM INOX PARA ABRIR GESSO (ABRIDOR DE GESSO)		



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

12 (cota reservada)	PÇ	30	CABO DE BISTURI EM ACO INOX, Nº 4 COM APROXIMADAMENTE 12 CM.		
13 (cota reservada)	UN	100	CABO DE BISTURI, EM ACO INOX, Nº 3 COM APROXIMADAMENTE 12 CM.		
14 (cota reservada)	UND	20	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO DE YANKAUER, CURVA, EM INOX, TAM. APROX. 26 CM S/ ENTRADA TUBO ÓPTICO		
15 (cota reservada)	PÇ	60	COMADRE TIPO PÁ EM INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X30 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3.500 ML		
16 (cota reservada)	PÇ	60	COMADRE TIPO PAPAGAIO EM INOX COM CAPACIDADE DE 1.000ML		
17 (cota reservada)	UN	60	CUBA EM INOX REDONDA PARA ASSEPSIA 13,5 CM.		
18 (cota reservada)	UN	60	CUBA DE INOX REDONDA PARA ASSEPSIA 8 CM		
19 (cota reservada)	UN	80	CUBA RIM 26 X 12 CM INOX		
20 (cota reservada)	PÇ	30	DESCOLADOR DE PERIOSTEO DE MEAD 16 CM, DUPLO, COM PONTAS DELICADAS E AFIACAO PRECISA, EM ACO INOX, PARA USO EM DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLASTICA.		
21 (cota reservada)	UN	20	ESPECULO NASAL DE HARTMANN , EM ACO INOX, Nº 01-35 MM		
22 (cota reservada)	UN	20	ESPECULO NASAL DE HARTMANN, EM ACO INOX, Nº 02-50 MM		
23 (cota reservada)	UN	20	ESPECULO NASAL DE HARMANN, EM ACO INOX, Nº 03-75 MM		
24 (cota reservada)	UN	20	ESPECULO NASAL DE KILLIAN, EM ACO INOX, Nº 04-90 MM		
25 (cota reservada)	UN	30	ESTOJO DE INOX LISO 26 X 12 X 06 CM.		
26 (cota reservada)	PÇ	30	GANCHO DE GUILLES SIMPLES FORTE		
27 (cota reservada)	UN	60	HISTEROMETRO COLLIN 28 CM DE ACO INOX.		
28 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 0, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.		
29 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 01, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.		
30 (cota reservada)	UND	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 02, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.		
31 (cota reservada)	UND	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 03, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.		
32 (cota reservada)	UND	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 04, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.		
33 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 05, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.		
34 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 0, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.		
35 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 01, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.		





**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

36 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 02, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.		
37 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 03, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.		
38 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 04, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.		
39 (cota reservada)	PÇ	30	LARINGOSCOPIO ADULTO – SISTEMA DE ENCAIXE DE LAMINAS DE PADRAO INTERNACIONAL, LAMINAS COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXAO DE LUZ, CABOS RECARTEILHADOS QUE PROPORCIONEM UMA PERFEITA EMPUNHADURA, LAMPADAS DE ALTA LUMINOSIDADE, TAMPA DO COMPARTIMENTO DE PILHAS COM ROSCA, MATERIAL INOXIDAVEL E RESISTENTE, FUNCIONAMENTO COM PILHAS COMUNS, ESTOJO COM ZIPER PARA ACONDICIONAMENTO DO CONJUNTO. ACOMPANHADO DE 03 (TRÉS) LAMINAS CURVAS Nº 2, 3 E 4; E 03(TRÉS) LAMINAS RETAS Nº 2, 3 E 4, SENDO TODAS AS LAMINAS COM LAMPADAS		
40 (cota reservada)	UND	20	LARINGOSCOPIO INFANTIL – SISTEMA DE ENCAIXE DE LAMINAS DE PADRAO INTERNACIONAL, LAMINAS COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXAO DE LUZ, CABOS RECARTEILHADOS QUE PROPORCIONEM UMA PERFEITA EMPUNHADURA, LAMPAPAS DE ALTA LUMINOSIDADE, TAMPA DO COMPARTIMENTO DE PILHAS COM ROSCA, MATERIAL INOXIDAVEL E RESISTENTE, FUNCIONAMENTO COM PILHAS COMUNS, ESTOJO COM ZIPER PARA ACONDICIONAMENTO DO CONJUNTO. ACOMPANHADO DE 03 (TRÉS) LAMINAS CURVAS Nº 0, 1 E 2 E 02 (DUAS) LAMINAS RETAS Nº 0 E 1, SENDO TODAS AS LAMINAS COM LAMPADAS.		
41 (cota reservada)	UND	20	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM, COM VÍDEA, COM PONTA DELICADA E PRECISA, MOLEJO MACIO, EM ACO INOX 304, PARA USO EM DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLASTICA.		
42 (cota reservada)	UN	40	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM.		
43 (cota reservada)	UND	40	PINÇA ADSON COM DENTE 15 CM		
44 (cota reservada)	UND	20	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM, COM VÍDEA, COM PONTA DELICADA E PRECISA, MOLEJO MACIO, EM ACO INOX 304, PARA USO EM DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLASTICA.		
45 (cota reservada)	UN	40	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM		
46 (cota reservada)	UN	40	PINÇA ADSON COM SERRILHA 15 CM		
47 (cota reservada)	UND	20	PINÇA ALLIS 18 CM		
48 (cota reservada)	UN	60	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 10 CM		
49 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 12 CM		



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

50 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14 CM		
51 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16 CM		
52 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 18 CM		
53 (cota reservada)	UN	60	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 10 CM		
54 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM		
55 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM		
56 (cota reservada)	UN	60	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM		
57 (cota reservada)	UN	15	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM		
58 (cota reservada)	PÇ	15	PINÇA BACKHAUS Nº 10		
59 (cota reservada)	UND	15	PINÇA BACKHAUS 13CM		
60 (cota reservada)	UND	80	PINÇA CHERON 24 CM		
61 (cota reservada)	PÇ	80	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14 CM.		
62 (cota reservada)	UN	60	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM		
63 (cota reservada)	UN	50	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 18 CM		
64 (cota reservada)	PÇ	50	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM.		
65 (cota reservada)	UN	40	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM		
66 (cota reservada)	UN	30	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 18 CM.		
67 (cota reservada)	UN	50	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10 CM.		
68 (cota reservada)	UN	50	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM.		
69 (cota reservada)	UN	30	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 18CM		
70 (cota reservada)	UN	30	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10 CM.		
71 (cota reservada)	UN	50	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM.		
72 (cota reservada)	UN	50	PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 18 CM.		
73 (cota reservada)	UN	10	PINÇA MENKEN OU KOGAN PARA ABERTURA DO COLO UTERINO 27CM.		



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

74 (cota reservada)	UN	30	PINÇA POZZI 24 CM PARA COLO UTERINO .		
75 (cota reservada)	UND	4	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 2 MM, 24 CM.		
76 (cota reservada)	UND	4	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 3MM- 24 CM		
77 (cota reservada)	UND	4	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 4 MM - 24 CM		
78 (cota reservada)	UN	40	PORTA AGULHA MAYO HEGAN 12CM		
79 (cota reservada)	UN	50	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM		
80 (cota reservada)	UN	20	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12 CM, PONTA DELICADA E PRENSAO PRECISA, TRAVA COM MOLEJO MACIO, PARA USO EM DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLASTICA.		
81 (cota reservada)	UN	30	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 14 CM. PONTA DELICADA E PRENSAO PRECISA, TRAVA COM MOLEJO MACIO, PARA USO EM DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLASTICA.		
82 (cota reservada)	PÇ	30	TENTACÂNULA 15 CM		
83 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA FF		
84 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA FR		
85 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA RR		
86 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FF		
87 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FR		
88 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA RR		
89 (cota reservada)	UN	40	TESOURA DE LISTER 19 CM		
90 (cota reservada)	UN	80	TESOURA IRIS CURVA FF 8 CM, COM PONTA DELICADA E AFIACAO PRECISA		
91 (cota reservada)	UN	80	TESOURA IRIS RETA FF 8 CM, COM PONTA DELICADA E AFIACAO PRECISA		
92 (cota reservada)	UN	80	TESOURA IRIS CURVA FF 12 CM, COM PONTA DELICADA E AFIACAO PRECISA		
93 (cota reservada)	PÇ	80	TESOURA IRIS RETA FF 12 CM, COM PONTA DELICADA E AFIACAO PRECISA		
94 (cota reservada)	UN	40	TESOURA MAYO STILLE CURVA 15 CM		
95 (cota reservada)	UND	40	TESOURA MAYO STILLE CURVA 17 CM		
96 (cota reservada)	UN	40	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM		



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

97 (cota reservada)	UN	40	TESOURA MAYO STILLE RETA 17 CM		
98 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12 CM		
99 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM.		
100 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM		
101 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM RETA 12 CM.		
102 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM		
103 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM		
104 (cota reservada)	UN	30	BLEFAROSTATO ARTICULADO FECHADO, DELICADO, EM INOX, PARA USO EM OFTALMOLOGIA		
105 (cota reservada)	UND	30	CAUTERIO TIPO PASSARINHO, COM ANGULACAO DE 30°, PONTA FINA, COM APROXIMADAMENTE 13 CM, PARA USO EM OFTALMOLOGIA		
106 (cota reservada)	UN	30	CURETA PARA CALAZIO MEDIA COM APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO, PARA USO EM OFTALMOLOGIA		
107 (cota reservada)	UN	30	PINCA PARA CALAZIO MEDIA, PARA USO EM OFTALMOLOGIA.		
108 (cota reservada)	UND	30	PINCA PARA CONJUNTIVA COM DENTE 0.3MM E PLATAFORMA, COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO, PARA USO EM OFTALMOLOGIA.		
109 (cota reservada)	UND	40	PINCA PARA CORNEA TIPO COLIBRI COM DENTE PARA USO EM OFTALMOLOGIA.		
110 (cota reservada)	UN	30	PORTA AGULHAS CASTROVIEJO MEDIO, COM APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA FINA E DELICADA, PARA USO EM OFTALMOLOGIA COM FIO Nº 10		
111 (cota reservada)	UN	30	TESOURA PARA CONJUNTIVA PONTA MEDIA, COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA FINA E DELICADA, PARA USO EM OFTALMOLOGIA		
112 (cota reservada)	UN	30	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER RETA 14 CM		
113 (cota reservada)	UN	30	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER RETA 16 CM		
114 (cota reservada)	UN	30	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER RETA 18 CM		
115 (cota reservada)	PÇ	10	PINÇA HARTMAN DELICADA 9 CM		
116 (cota reservada)	UN	15	PINÇA HARTMAN 20 CM		

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data limite fixada para apresentação desta.

Declaro estar expressamente de acordo com as normas do edital e anexos da presente licitação.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

**ANEXO VIII – VALOR ESTIMADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 003238/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
1 (cota reservada)	UN	30	AFASTADOR DE FARBEUF ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM LARGURA DE 13MM X 125 MM (PAR)	20,2000	606,0000
2 (cota reservada)	UND	30	AFASTADOR DE FARBEUF BABY CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM LARGURA DE 7MM X 100 MM (PAR)	18,7567	562,7010
3 (cota reservada)	UN	30	AFASTADOR DE FARBEUF EXTRA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM LARGURA DE 15MM X 150 MM (PAR)	28,0500	841,5000
4 (cota reservada)	UN	30	AFASTADOR DE FARBEUF INFANTIL, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10MM X 120MM (PAR)	18,7567	562,7010
5 (cota reservada)	UN	30	BACIA REDONDA DE INOX DE APROXIMADAMENTE 32 CM - VOLUME 3L	181,6233	5.448,6990
6 (cota reservada)	UND	30	BACIA REDONDA DE INOX DE APROXIMADAMENTE 35 CM - COLUME 4,5L	102,0867	3.062,6010
7 (cota reservada)	UN	30	BALDE INOX PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 5 LITROS	170,9600	5.128,8000
8 (cota reservada)	UN	50	BANDEJA RETANGULAR DE INOX APROXIMADAMENTE 25 X 16 X 4,5 SEM TAMPA	67,6700	3.383,5000
9 (cota reservada)	UN	50	BANDEJA RETANGULAR DE INOX APROXIMADAMENTE 30 X20X4,0 SEM TAMPA	71,1867	3.559,3350
10 (cota reservada)	UN	60	BANDEJA RETANGULAR DE INOX APROXIMADAMENTE 42 X 30X 4,5 SEM TAMPA	139,4733	8.368,3980
11 (cota reservada)	UND	20	BICO DE PATO EM INOX PARA ABRIR GESSO (ABRIDOR DE GESSO)	420,2767	8.405,5340
12 (cota reservada)	PÇ	30	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX, Nº 4 COM APROXIMADAMENTE 12 CM.	19,1733	575,1990
13 (cota reservada)	UN	100	CABO DE BISTURI, EM AÇO INOX, Nº 3 COM APROXIMADAMENTE 12 CM.	18,9533	1.895,3300
14 (cota reservada)	UND	20	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO DE YANKAUER, CURVA, EM INOX, TAM. APROX. 26 CM S/ ENTRADA TUBO ÓPTICO	143,0167	2.860,3340
15 (cota reservada)	PÇ	60	COMADRE TIPO PÁ EM INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X30 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3.500 ML	177,0133	10.620,7980
16 (cota reservada)	PÇ	60	COMADRE TIPO PAPAGAIO EM INOX COM CAPACIDADE DE 1.000ML	137,6633	8.259,7980
17 (cota reservada)	UN	60	CUBA EM INOX REDONDA PARA ASSEPSIA 13,5 CM.	38,5067	2.310,4020
18 (cota reservada)	UN	60	CUBA DE INOX REDONDA PARA ASSEPSIA 8 CM	20,6833	1.240,9980



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

19 (cota reservada)	UN	80	CUBA RIM 26 X 12 CM INOX	63,3500	5.068,0000
20 (cota reservada)	PÇ	30	DESCOLADOR DE PERIOSTEO DE MEAD 16 CM, DUPLO, COM PONTAS DELICADAS E AFIACAO PRECISA, EM ACO INOX, PARA USO EM DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLASTICA.	42,8133	1.284,3990
21 (cota reservada)	UN	20	ESPECULO NASAL DE HARTMANN , EM ACO INOX, Nº 01-35 MM	113,1233	2.262,4660
22 (cota reservada)	UN	20	ESPECULO NASAL DE HARTMANN, EM ACO INOX, Nº 02-50 MM	104,7300	2.094,6000
23 (cota reservada)	UN	20	ESPECULO NASAL DE HARMANN, EM ACO INOX, Nº 03-75 MM	104,7400	2.094,8000
24 (cota reservada)	UN	20	ESPECULO NASAL DE KILLIAN, EM ACO INOX, Nº 04-90 MM	212,7433	4.254,8660
25 (cota reservada)	UN	30	ESTOJO DE INOX LISO 26 X 12 X 06 CM.	170,8233	5.124,6990
26 (cota reservada)	PÇ	30	GANCHO DE GUILLES SIMPLES FORTE	61,2433	1.837,2990
27 (cota reservada)	UN	60	HISTEROMETRO COLLIN 28 CM DE ACO INOX.	88,5267	5.311,6020
28 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 0, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.	119,7733	3.593,1990
29 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 01, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.	119,5867	3.587,6010
30 (cota reservada)	UND	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 02, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.	119,6933	3.590,7990
31 (cota reservada)	UND	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 03, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.	117,3733	3.521,1990
32 (cota reservada)	UND	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 04, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.	119,7233	3.591,6990
33 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº 05, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.	128,6667	3.860,0010
34 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 0, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.	159,2800	4.778,4000
35 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 01, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.	167,1500	5.014,5000
36 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 02, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.	163,3833	4.901,4990
37 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 03, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.	167,0633	5.011,8990
38 (cota reservada)	UN	30	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA Nº 04, CONVENCIONAL, EM ACO INOX, COM LAMPADA.	164,2300	4.926,9000
39 (cota reservada)	PÇ	30	LARINGOSCOPIO ADULTO - SISTEMA DE ENCAIXE DE LAMINAS DE PADRAO INTERNACIONAL, LAMINAS COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXAO DE LUZ, CABOS RECARTEADOS QUE PROPORCIONEM UMA PERFEITA EMPUNHADURA, LAMPADAS DE ALTA LUMINOSIDADE, TAMPA DO COMPARTIMENTO DE PILHAS COM ROSCA, MATERIAL INOXIDAVEL E RESISTENTE, FUNCIONAMENTO COM PILHAS COMUNS, ESTOJO COM ZIPER PARA ACONDICIONAMENTO DO CONJUNTO. ACOMPANHADO DE 03 (TRÉS)	1.127,8700	33.836,1000



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

			LAMINAS CURVAS Nº 2, 3 E 4; E 03(TRÊS) LAMINAS RETAS Nº 2, 3 E 4, SENDO TODAS AS LAMINAS COM LAMPADAS		
40 (cota reservada)	UND	20	LARINGOSCOPIO INFANTIL – SISTEMA DE ENCAIXE DE LAMINAS DE PADRAO INTERNACIONAL, LAMINAS COM FACE FOSQUEADA QUE IMPEDE A REFLEXAO DE LUZ, CABOS RECARTILHADOS QUE PROPORCIONEM UMA PERFEITA EMPUNHADURA, LAMPAPAS DE ALTA LUMINOSIDADE, TAMPA DO COMPARTIMENTO DE PILHAS COM ROSCA, MATERIAL INOXIDAVEL E RESISTENTE, FUNCIONAMENTO COM PILHAS COMUNS, ESTOJO COM ZIPER PARA ACONDICIONAMENTO DO CONJUNTO. ACOMPANHADO DE 03 (TRÊS) LAMINAS CURVAS Nº 0, 1 E 2 E 02 (DUAS) LAMINAS RETAS Nº 0 E 1, SENDO TODAS AS LAMINAS COM LAMPADAS.	1.062,4200	21.248,4000
41 (cota reservada)	UND	20	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM, COM VÍDEA, COM PONTA DELICADA E PRECISA, MOLEJO MACIO, EM ACO INOX 304, PARA USO EM DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLASTICA.	159,9333	3.198,6660
42 (cota reservada)	UN	40	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM.	17,7333	709,3320
43 (cota reservada)	UND	40	PINÇA ADSON COM DENTE 15 CM	54,0800	2.163,2000
44 (cota reservada)	UND	20	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM, COM VÍDEA, COM PONTA DELICADA E PRECISA, MOLEJO MACIO, EM ACO INOX 304, PARA USO EM DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLASTICA.	159,9467	3.198,9340
45 (cota reservada)	UN	40	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM	19,9733	798,9320
46 (cota reservada)	UN	40	PINÇA ADSON COM SERRILHA 15 CM	54,2333	2.169,3320
47 (cota reservada)	UND	20	PINÇA ALLIS 18 CM	81,0667	1.621,3340
48 (cota reservada)	UN	60	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 10 CM	15,9933	959,5980
49 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 12 CM	16,9900	1.359,2000
50 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14 CM	18,9200	1.513,6000
51 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16 CM	21,8000	1.744,0000
52 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 18 CM	27,2733	2.181,8640
53 (cota reservada)	UN	60	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 10 CM	16,0067	960,4020
54 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	19,5267	1.562,1360
55 (cota reservada)	UN	80	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	21,6100	1.728,8000
56 (cota reservada)	UN	60	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	22,4300	1.345,8000
57 (cota reservada)	UN	15	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM	28,8933	433,3995
58 (cota)	PÇ	15	PINÇA BACKHAUS Nº 10	40,4533	606,7995



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

reservada)					
59 (cota reservada)	UND	15	PINÇA BACKHAUS 13CM	43,2067	648,1005
60 (cota reservada)	UND	80	PINÇA CHERON 24 CM	96,8600	7.748,8000
61 (cota reservada)	PÇ	80	PINCA HEMOSTATICA KELLY CURVA 14 CM.	43,1000	3.448,0000
62 (cota reservada)	UN	60	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM	47,6975	2.861,8500
63 (cota reservada)	UN	50	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 18 CM	71,3667	3.568,3350
64 (cota reservada)	PÇ	50	PINCA HEMOSTATICA KELLY RETA 14 CM.	42,0933	2.104,6650
65 (cota reservada)	UN	40	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM	45,7400	1.829,6000
66 (cota reservada)	UN	30	PINCA HEMOSTATICA KELLY RETA 18 CM.	71,2167	2.136,5010
67 (cota reservada)	UN	50	PINCA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10 CM.	35,1500	1.757,5000
68 (cota reservada)	UN	50	PINCA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM.	33,7200	1.686,0000
69 (cota reservada)	UN	30	PINCA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 18CM	79,7575	2.392,7250
70 (cota reservada)	UN	30	PINCA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10 CM.	34,6900	1.040,7000
71 (cota reservada)	UN	50	PINCA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM.	32,0467	1.602,3350
72 (cota reservada)	UN	50	PINCA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO RETA 18 CM.	80,5300	4.026,5000
73 (cota reservada)	UN	10	PINCA MENKEN OU KOGAN PARA ABERTURA DO COLO UTERINO 27CM.	456,3500	4.563,5000
74 (cota reservada)	UN	30	PINCA POZZI 24 CM PARA COLO UTERINO .	64,4800	1.934,4000
75 (cota reservada)	UND	4	PINCA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 2 MM, 24 CM.	374,8167	1.499,2668
76 (cota reservada)	UND	4	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 3MM- 24 CM	374,8167	1.499,2668
77 (cota reservada)	UND	4	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 4 MM - 24 CM	374,8167	1.499,2668
78 (cota reservada)	UN	40	PORTA AGULHA MAYO HEGAN 12CM	52,1667	2.086,6680
79 (cota reservada)	UN	50	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	43,5933	2.179,6650
80 (cota reservada)	UN	20	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12 CM, PONTA DELICADA E PREENSAO PRECISA, TRAVA COM MOLEJO MACIO, PARA USO EM DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLASTICA.	202,4333	4.048,6660
81 (cota reservada)	UN	30	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 14 CM. PONTA DELICADA E PREENSAO PRECISA, TRAVA COM MOLEJO MACIO, PARA USO EM	245,6033	7.368,0990





**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

			DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLASTICA.		
82 (cota reservada)	PÇ	30	TENTACÂNULA 15 CM	8,9100	267,3000
83 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA FF	32,6633	1.306,5320
84 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA FR	34,0067	1.360,2680
85 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA RR	30,7533	1.230,1320
86 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FF	29,7067	1.188,2680
87 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FR	31,2933	1.251,7320
88 (cota reservada)	UN	40	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA RR	30,9900	1.239,6000
89 (cota reservada)	UN	40	TESOURA DE LISTER 19 CM	78,8500	3.154,0000
90 (cota reservada)	UN	80	TESOURA IRIS CURVA FF 8 CM, COM PONTA DELICADA E AFIACAO PRECISA	32,4267	2.594,1360
91 (cota reservada)	UN	80	TESOURA IRIS RETA FF 8 CM, COM PONTA DELICADA E AFIACAO PRECISA	32,0100	2.560,8000
92 (cota reservada)	UN	80	TESOURA IRIS CURVA FF 12 CM, COM PONTA DELICADA E AFIACAO PRECISA	27,3400	2.187,2000
93 (cota reservada)	PÇ	80	TESOURA IRIS RETA FF 12 CM, COM PONTA DELICADA E AFIACAO PRECISA	27,3400	2.187,2000
94 (cota reservada)	UN	40	TESOURA MAYO STILLE CURVA 15 CM	44,0533	1.762,1320
95 (cota reservada)	UND	40	TESOURA MAYO STILLE CURVA 17 CM	48,8367	1.953,4680
96 (cota reservada)	UN	40	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM	49,6133	1.984,5320
97 (cota reservada)	UN	40	TESOURA MAYO STILLE RETA 17 CM	52,9733	2.118,9320
98 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12 CM	40,6667	3.253,3360
99 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM.	46,9133	3.753,0640
100 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM	60,1633	4.813,0640
101 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM RETA 12 CM.	39,3800	3.150,4000
102 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM RETA 15 CM	48,9067	3.912,5360
103 (cota reservada)	UN	80	TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM	63,3567	5.068,5360
104 (cota reservada)	UN	30	BLEFAROSTATO ARTICULADO FECHADO, DELICADO, EM INOX, PARA USO EM OFTALMOLOGIA	172,5333	5.175,9990



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**

105 (cota reservada)	UND	30	CAUTERIO TIPO PASSARINHO, COM ANGULACAO DE 30°, PONTA FINA, COM APROXIMADAMENTE 13 CM, PARA USO EM OFTALMOLOGIA	130,2700	3.908,1000
106 (cota reservada)	UN	30	CURETA PARA CALAZIO MEDIA COM APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO, PARA USO EM OFTALMOLOGIA	110,4233	3.312,6990
107 (cota reservada)	UN	30	PINÇA PARA CALAZIO MEDIA, PARA USO EM OFTALMOLOGIA.	129,5500	3.886,5000
108 (cota reservada)	UND	30	PINÇA PARA CONJUNTIVA COM DENTE 0.3MM E PLATAFORMA, COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO, PARA USO EM OFTALMOLOGIA.	195,3833	5.861,4990
109 (cota reservada)	UND	40	PINÇA PARA CORNEA TIPO COLIBRI COM DENTE PARA USO EM OFTALMOLOGIA.	216,8100	8.672,4000
110 (cota reservada)	UN	30	PORTA AGULHAS CASTROVIEJO MEDIO, COM APROXIMADAMENTE 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA FINA E DELICADA, PARA USO EM OFTALMOLOGIA COM FIO N° 10	195,5000	5.865,0000
111 (cota reservada)	UN	30	TESOURA PARA CONJUNTIVA PONTA MEDIA, COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA FINA E DELICADA, PARA USO EM OFTALMOLOGIA	173,7133	5.211,3990
112 (cota reservada)	UN	30	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER RETA 14 CM	48,5300	1.455,9000
113 (cota reservada)	UN	30	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER RETA 16 CM	50,8533	1.525,5990
114 (cota reservada)	UN	30	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER RETA 18 CM	58,4533	1.753,5990
115 (cota reservada)	PÇ	10	PINÇA HARTMAN DELICADA 9 CM	190,1800	1.901,8000
116 (cota reservada)	UN	15	PINÇA HARTMAN 20 CM	505,3233	7.579,8495